PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.517, DE 11 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, incisos I e II, um crédito suplementar no valor de R$ 2.929.160,84 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro e excesso de arrecadação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 11 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de julho de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01517 / 2022 - 11/07/2022

DATA 14/07/2022

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	4.4.90.52.00	04 122 6001 - 2331	02	00658	GESTAO DA POLITICA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	140.000,00
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00659	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	53.187,85
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00660	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	8.782,58
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00661	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	26.997,43
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00662	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	527,70
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00663	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	7.743,91
08.21.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 - 1001	95	00664	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFRAESTRU	22.169,94
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00665	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	82.944,65
08.21.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 - 1001	95	00666	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFRAESTRU	8.305,64
08.21.00	3.3.90.40.00	10 301 1001 - 2001	95	00667	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	24.174,05
08.21.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2001	95	00668	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	2.827,88
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	92	00669	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	1.005,73
08.21.00	4.4.90.51.00	10 301 1001 - 1001	95	00670	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E ADEQUACAO DA INFRAESTRU	365,66
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00671	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	3.776,63
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00672	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	6.609,72
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00673	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	1.881,78
08.21.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2001	92	00674	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	511.038,48
08.21.00	3.3.90.39.00	10 301 1001 - 2001	92	00675	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	711.935,77
08.21.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2001	95	00676	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	3.167,82
08.05.00	4.4.90.52.00	10 302 1003 - 2015	95	00677	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	27.594,33
08.05.00	4.4.90.52.00	10 302 1003 - 2015	95	00678	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.888,36
08.05.00	4.4.90.52.00	10 302 1003 - 2015	95	00679	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	105.093,43
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	95	00680	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	13.856,61
08.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1007 - 2040	95	00681	PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	1.814,66
08.01.00	3.3.90.30.00	10 122 1007 - 2040	95	00682	PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	73.207,04
08.01.00	4.4.90.52.00	10 122 1007 - 2040	95	00683	PLANEJAMENTO E GESTAO EM SAUDE	15.360,87
08.21.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2001	92	00684	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	293,99
08.21.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2001	92	00685	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	29.278,22
08.21.00	3.3.90.30.00	10 301 1001 - 2001	92	00686	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	203.690,76
07.02.00	3.3.90.39.00	08 244 4002 - 2129	95	00688	APOIO A FAMILIAS	85.338,84
07.02.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 - 2129	95	00689	APOIO A FAMILIAS	82.671,65
07.01.00	4.4.90.52.00	08 122 4001 - 2152	95	00690	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	74.828,79
07.01.00	3.3.90.30.00	08 122 4001 - 2152	95	00691	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.546,78
07.02.00	4.4.90.52.00	08 244 4002 - 2129	95	00692	APOIO A FAMILIAS	203.573,24
07.02.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 - 2129	95	00693	APOIO A FAMILIAS	132.178,57
07.02.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 - 2129	95	00694	APOIO A FAMILIAS	4.817,55
07.02.00	3.3.90.39.00	08 244 4002 - 2129	95	00695	APOIO A FAMILIAS	83.745,96

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01517 / 2022 - 11/07/2022

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
07.02.00	3.3.90.30.00	08 244 4002 - 2129	95	00696	APOIO A FAMILIAS	45.937,97
08.21.00	4.4.90.52.00	10 301 1001 - 2001	02	00697	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE NA ATENCAO PRIMA	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.929.160,84

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
240.000,00	0,00	2.689.160,84	0,00	0,00	2.929.160,84
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00